REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 895/2026(AGSUS.027654/2026-28)

OBJETO
Contratação de empresa de prestação de serviços para reforma e estruturação da nova sede administrativa e operacional do DSEI Yanomami e Ye'kwana, em Boa Vista/RR.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ETAPA 1 — AQUISIÇÃO IMEDIATA (BASE DA OBRA)

- Fornecimento, confecção e instalação completa da placa de obra, com estrutura de sustentação, fixação e pintura de proteção;
    - Padrão SESAI (Manual de Identidade Visual):
    - Área A – nome da obra, fundo verde Pantone 3425C, fonte Rawline Bold branca;
    - Área B – informações da obra (valor, agentes, município, início/término, objeto, Disque Saúde 136), fundo verde Pantone 370C, fonte Rawline Regular amarela (Pantone 116C) e branca;
    - Área C – assinaturas centralizadas em fundo branco. Entrelinha = 1× o corpo da letra; espaçamento entre letras 20. Campos do modelo enviado (Placa de Obra – Defeso SUS): nome da obra (2 linhas); Objeto; Município; Comunidade; Valor total da obra (R$, com valor por extenso); Início e término da obra; Agentes participantes; "Denúncias, reclamações e elogios: falabr.cgu.gov.br"; assinaturas (SUS / Ministério da Saúde / Governo Federal).
    - 142 × 71 cm (L × A), conforme o modelo enviado – proporção 2:1 (8X × 4X, com X ≈ 17,8 cm)
    - Material da placa Estrutura de sustentação Metalon ou madeira, a critério da Contratada.

- Locação de container/caçamba estacionária de 5 m³ para entulho, compreendendo a disponibilização e a permanência no canteiro de obras;
- Transporte e destinação final de resíduos Classe A (RCC) em aterro licenciado, contemplando os custos logísticos inerentes à colocação, trocas sucessivas e retirada definitiva da caçamba; e
- Locação de plataforma articulada de 16 m para trabalho em altura, com operador.

ETAPA 2 — APÓS A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES

- Fornecimento e instalação de portas internas completas (folha, batente, alizar, fechadura e dobradiças);
- Manutenção e reparo das janelas de fachada, com substituição parcial de folhas e vidros;
- Manutenção das portas de acesso principal e laterais, com substituição parcial de folhas, vidros, fechaduras e dobradiças.

ETAPA 3 — ITENS NÃO DEPENDENTES DAS DEMAIS FRENTES

- Fornecimento e instalação de letreiro de fachada;
    - Fornecimento e instalação de letreiro de fachada em letras/imagens de aço escovado pintado, profundidade 4 a 6 mm, sem iluminação, fixação em barras metálicas na fachada frontal (altura até 13 m), em área disponível de 8,50 x 6,00 m, conforme layout anexo (ver guia Letreiro) conteúdo final a ser validado pela SESAI antes da fabricação. Considerar prazo de fabricação, frete e montagem até a 1ª quinzena de novembro. Serviço sujeito às exigências da NR-35, por envolver instalação em altura.

- Fornecimento e instalação de persianas tipo rolô;
    - Persiana tipo rolô (rolo), sob medida, uma peça por vão;
    - Cor Bege/cinza claro, tom linho natural
    - Tecido com textura linho. Referência de compra: linho 100% blackout. As persianas existentes são do tipo tela solar translúcida – definir blackout ou tela solar por ambiente. Gramatura conforme fabricante.
    - Sistema de Acionamento Manual, por corrente lateral (cordão de esferas) com sistema de freio/trava em qualquer altura; lado do comando a definir por vão.
    - Tubos e suportes: Tubo enrolador em alumínio, com suportes laterais e ponteiras em PVC/alumínio na cor branca, e perfil inferior (peso) em alumínio branco.
    - Acabamento: Tubo aparente (sem bandô), componentes na cor branca; tecido com bordas acabadas, sem desfiar.
    - Forma de Instalação: Fixação na parede ou no teto acima do vão, pelo lado interno, com sobreposição lateral do vão (Foto 3); buchas e parafusos inclusos. Medidas finais conferidas in loco pela Contratada.
    - Área total prevista: 478,04 m²

- Fornecimento e instalação de placa de inauguração.
    - Modelo de Referência: modelo SESAI com textura
    - Dimensões : 35 × 45 cm (L × A), conforme Manual de Identidade Visual SESAI.
    - Material: Aço inox nº 18 escovado.
    - Espessura: Chapa nº 18 (≈ 1,2 mm), conforme especificação do material.
    - Acabamento: Inox escovado com aplicação por impressão serigráfica. Fontes: nome do empreendimento – Rawline Bold 50 a 60 (caixa alta); nomes das autoridades – Rawline Bold 40 (caixa alta); identificação das autoridades – Rawline Medium 35 (caixa baixa); local e data – Gill Sans 25 (caixa baixa).
    - Conteúdo: Conforme modelo: Nome do empreendimento (Unidade Básica de Saúde Indígena / Polo Base / Casa de Saúde Indígena); Presidente da República – Luiz Inácio Lula da Silva; Ministro da Saúde – Alexandre Rocha Santos Padilha; Secretária de Saúde Indígena – Maria Lucilene Martins Santos; Coordenador Distrital – DSEI (nome a preencher); local, dia, mês e ano.
    - Sistema de fixação: 4 parafusos, nos cantos da placa.
    - Local de Instalação: A definir.

Os itens de comunicação visual terão sua arte gráfica enviada pelo contratante.

REQUISITOS GERAIS:

- Nos itens com corte ou fabricação sob medida, as medidas finais deverão ser conferidas in loco pela Contratada antes da fabricação, em especial no caso do vidro temperado, que não admite corte após a têmpera;
- As marcas e modelos indicados nas especificações têm caráter referencial, admitindo-se produtos similares ou equivalentes que atendam integralmente às especificações;
- Os serviços que envolvam trabalho em altura, em especial a instalação do letreiro de fachada, deverão observar a NR-35, cabendo à Contratada prover os meios de acesso e os equipamentos de proteção de suas equipes;
- A locação da plataforma articulada (item 4) deverá incluir operador qualificado e habilitado, nos termos das normas regulamentadoras aplicáveis (NR-18 e NR-35), bem como transporte, mobilização e desmobilização do equipamento, contemplados no preço ofertado;
- Caso a execução dos itens 6 e 7 exija acesso pela face externa da edificação (balancim, cadeira suspensa, acesso por corda, andaime ou equipamento similar), os meios de acesso, sua mobilização e as respectivas medidas de segurança serão de responsabilidade da Contratada e deverão estar contemplados no preço ofertado, observadas a NR-18 e a NR-35.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

LOTE 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
1	Fornecimento, confecção e instalação completa da placa de obra, incluindo estrutura de sustentação, fixação e pintura de proteção	Conjunto	1
2	Locação de Container/Caçamba Estacionária 5 m³ para Entulho de Obra, Incl. Colocação, Trocas e Retirada (lote único com o item 3)	Mês	4
3	Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe A (RCC) em Aterro Licenciado (lote único com o item 2)	m³	50
4	Locação de Plataforma Articulada 16 m para trabalho em altura, com operador	Mês	2

LOTE 2			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
1	Fornecimento e instalação de portas internas completas (folha, batente, alizar, fechadura e dobradiças)	Und.	20
2	Manutenção e reparo das Janelas de Fachada e Substituição Parcial de Folhas e Vidros	Und.	67
3	Manutenção das Portas de Acesso Principal e Lateral e Substituição Parcial de Folhas, Vidros, Fechaduras e Dobradiças	Und.	3
4	Aquisição e Instalação de Persianas Modelo Rolô, Tecido Tela Solar (Screen)	m²	478,04

LOTE 3			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
1	Fornecimento e instalação de letreiro de fachada em aço escovado pintado, área disponível de 8,50 x 6,00 m	Und.	1
2	Fornecimento e instalação de Placa de Inauguração em Aço Inox Escovado com Impressão Serigráfica, 35 x 45 cm	Und.	1

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

Propõe-se vigência de 12 (doze) meses, considerando o escalonamento das contratações em três etapas, os prazos de fabricação e substituição de folhas e vidros temperados sob medida e eventuais ajustes de cronograma, sem prejuízo das garantias previstas.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução observará o escalonamento definido pela SESAI, com prioridade aos itens da Etapa 1:

- Etapa 1 (itens 1 a 4): início em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual;
- Etapa 2 (itens 5 a 7): início mediante validação junto à Fiscalização, a ser expedida conforme a liberação das frentes de obra na nova sede; e
- Etapa 3 (itens 8 a 10): conforme cronograma pactuado com a Fiscalização, considerados os prazos de fabricação e a validação prévia de conteúdo pela DEAMB/SESAI.

5.2 O fornecimento e a instalação das persianas poderão ser fracionados conforme a conclusão dos serviços por pavimento. A placa de inauguração será instalada ao final da obra, em local a ser definido pela DEAMB/SESAI.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Local de prestação dos serviços:

- **Nova sede do DSEI-YY**: Av. Capitão Ene Garcez, nº 1874, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-135

6.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e apresentar garantia mínima de 1 (um) ano, contada do termo de recebimento/aceite, em linha com os prazos recomendados pela ABNT NBR 17170:2022, sem prejuízo de prazos superiores do fabricante ou da legislação.

6.3 Recomenda-se que a proponente realize visita técnica ao local de execução, mediante agendamento com os fiscais locais, a fim de subsidiar o dimensionamento da proposta e a identificação de eventuais condicionantes de execução. Caso opte por não realizá-la, a proponente deverá apresentar, com a proposta, declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições da edificação e da infraestrutura do local, assumindo integral responsabilidade por esse fato, não podendo alegar desconhecimento para pleitear acréscimos de preço, aditivos ou reequilíbrio econômico-financeiro. Para o agendamento, são disponibilizados os contatos dos fiscais locais:

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Itens de fornecimento com instalação e de manutenção: pagamento em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos após a conclusão e o atesto do respectivo serviço.

7.2 Itens de locação: pagamento mensal.

7.3 Transporte/destinação de resíduos: pagamento por medição dos volumes efetivamente transportados e destinados, condicionado à apresentação dos comprovantes de destinação final.
7.4 Registra-se que a locação do contêiner e o transporte dos resíduos constituem lote único e indivisível, a ser contratado com o mesmo fornecedor. O item 2 compreende exclusivamente a disponibilização e a permanência física do container/caçamba no canteiro de obras; a logística de colocação, trocas sucessivas e retirada definitiva do equipamento, bem como o transporte e a destinação final dos resíduos, são remunerados exclusivamente no item 3, por volume (m³) efetivamente movimentado e destinado, mediante comprovação da destinação ambientalmente adequada em área licenciada, observada a Resolução CONAMA nº 307/2002.
7.5 A plataforma articulada do destina-se aos serviços de pintura e recuperação de fachada executados pela equipe do DSEI-YY, não se destinando ao uso pelas contratadas dos demais itens, que deverão prover seus próprios meios de acesso.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A contratada garantirá os produtos contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade pelo prazo legal ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, comprometendo-se a substituição ou reparo, sem ônus, dos itens que apresentarem defeito durante o período de garantia.

8.2 Compete à contratada entregar os produtos no prazo e local ajustados, arcar com transporte, tributos e encargos, emitir a documentação fiscal correspondente e substituir, às suas expensas, itens rejeitados.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002